



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Plano Mosaic Mais

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

■ Data de Inscrição: _____

■ Matrícula Valia: _____

Prezado (a) participante,

Seja bem-vindo(a) à **FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA**. Este é o seu Certificado de Participante do **Plano Mosaic Mais**

Além do Certificado de Participante, estão à sua disposição em nosso site (www.valia.com.br), os seguintes documentos:

[Estatuto da Valia](#)

[Regulamento Plano
Mosaic Mais](#)

Para escolher como suas contribuições serão investidas, além de solicitar os serviços relativos ao seu plano, acesse o **Portal do Participante** (<https://portal.valia.com.br/>).

Caso tenha alguma dificuldade para acessar os documentos entre em contato com os nossos canais de atendimento, informados abaixo::

 **Lia – assistente virtual e Portal do Participante:** disponível no site www.valia.com.br

 **Aplicativo** Valia Previdência

 **E-mail:** faleconosco@valia.com.br

 **Disque Valia:** 0800 7020 162 para ligações de telefone fixo ou 0xx21 3184-9999 para ligações pelo celular (atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Valia

Data

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA INSCRIÇÃO COMO PARTICIPANTE DO PLANO MOSAIC MAIS (*)

Ser empregado de patrocinador deste Plano, desde que não esteja em Auxílio-doença ou em Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PLANO MOSAIC MAIS

O participante, após a rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador, poderá optar por permanecer inscrito no **Plano Mosaic Mais** através dos institutos do autopatrocínio ou benefício proporcional diferido, observadas as condições estabelecidas no regulamento, desde que requeira, no prazo de 30 dias após o recebimento do extrato de opção:

Autopatrocínio: permanência no plano através do compromisso mensal de realizar a sua contribuição individual e a parte da empresa que eram realizadas mensalmente enquanto ativo, bem como a contribuição destinada à cobertura das despesas de natureza administrativa como taxa de risco e administração.

BPD (Benefício Proporcional Diferido): permanência no plano desde que tenha cumprido a carência de 1 ano de vinculação ao plano, realizando apenas a contribuição destinada à cobertura das despesas de natureza administrativa como taxa de risco e administração. O saldo de conta continua sendo rentabilizado de acordo com o perfil de investimento escolhido pelo participante.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO NO PLANO MOSAIC MAIS

Benefício (**)	Requisitos	Cálculo
Renda da Aposentadoria Normal	Ser contribuinte ativo ou contribuinte autopatrocinado. Ter no mínimo 55 anos de idade; 5 anos de vinculação Plano Mosaic Mais; e ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	Benefício equivalente à transformação de 100% do Saldo de Conta, na data do requerimento do benefício, em uma das seguintes opções, à escolha do participante: - renda mensal por prazo determinado (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos); - renda mensal vitalícia; - renda mensal pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 3,0% sobre o saldo, com variação de 0,1%; - pagamento de parte do Saldo de Conta sob a forma de pagamento único (não superior a 25% do seu total) e o restante sob uma das seguintes formas: renda mensal por prazo determinado (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos); renda mensal vitalícia; transformação do Saldo de Conta em renda mensal, calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% (um décimo por cento) e 3,0% (três por cento), com variação de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do Saldo de Conta; - pagamento de parte do Saldo de Conta sob a forma de renda vitalícia e o restante sob uma das seguintes formas: renda mensal por prazo determinado (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos); transformação do Saldo de Conta em renda mensal, calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% (um décimo por cento) e 3,0% (três por cento), com variação de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do Saldo de Conta;
Renda da Aposentadoria Antecipada	Ser contribuinte ativo ou contribuinte autopatrocinado. Ter no mínimo 45 anos de idade; 5 anos de filiação ao Plano Mosaic Mais; e ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	
Renda do Benefício Diferido por Desligamento	Ser vinculado. Ter no mínimo 45 anos de idade; 5 anos de filiação ao Plano Mosaic Mais; e ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	
Suplementação de Auxílio-doença	Estar em gozo de Auxílio-Doença pela Previdência Social.	Benefício equivalente a: - Média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos, menos 10 UR(***).

Benefício (**)	Requisitos	Cálculo
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Estar em gozo de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.	Benefício equivalente ao maior valor entre: - 60% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos, menos 10 UR(**); - transformação do Saldo de Conta em renda mensal vitalícia; - 15% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos.
Suplementação ou Renda de Pensão por Morte	Ter a certidão de óbito do participante. Obs.: O rol de beneficiários consta do Regulamento do Plano Mosaic Mais.	Benefício equivalente a: - 70% da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez a que o participante teria direito se tivesse ficado inválido na data do óbito, caso ele faleça na condição de contribuinte ativo ou autopatrocinado; - 100% da Renda de Benefício Diferido por Desligamento que seria paga ao participante na data do óbito, calculado com base no prazo de 25 anos, caso ele faleça na condição de vinculado; - 70% do benefício que o participante recebia de forma vitalícia; - 100% do benefício que o participante recebia por prazo determinado, até o término deste prazo; - 100% do benefício que o participante recebia pela aplicação de percentual sobre seu Saldo de Conta enquanto existir saldo remanescente O benefício será rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos. Caso o grupo de beneficiários habilitados à suplementação ou renda de pensão por morte seja diferente daquele indicado pelo participante quando do requerimento do seu benefício, o valor indicado acima será ajustado atuarialmente de forma que os compromissos do plano não sejam aumentados.
Suplementação ou Renda de Abono Anual	Ter recebido benefício de renda ou suplementação sob a forma de prestação mensal no exercício a que se refere a Suplementação ou Renda de Abono Anual. O pagamento da Suplementação ou da Renda de Abono Anual observará o critério da proporcionalidade.	Benefício correspondente ao valor do benefício mensal pago no mês, sendo pago de uma única vez, até o mês de dezembro de cada ano.

(*) Para fins deste certificado serão equiparados aos empregados os dirigentes sem vínculo empregatício no exercício desta condição, conforme definido no Regulamento do Plano Mosaic Mais.

O Plano Mosaic Mais é um plano fechado para novas inscrições de Participantes, em manutenção, configurando-se, pois, como plano em extinção nos termos da legislação em vigor.

(**) Para a concessão dos benefícios o seu prévio requerimento pelo participante ou beneficiário junto à Valia.

(***) UR – unidade de referência do Plano Mosaic Mais, utilizada para cálculo de benefícios e contribuições, conforme definido no Regulamento.

O PRESENTE CERTIFICADO É UM RESUMO DAS REGRAS VIGENTES NO REGULAMENTO DO MOSAIC MAIS. TODAS AS REGRAS DO PLANO MOSAIC MAIS, INCLUINDO DIREITOS E OBRIGAÇÕES, ESTÃO DETALHADAS NO REGULAMENTO DO PLANO.

RECOMENDAMOS A LEITURA DO REGULAMENTO DO PLANO MOSAIC MAIS PARA A ADEQUADA COMPREENSÃO DAS REGRAS DO PLANO.